



## **EDITAL Nº 040/2023**

**Referente ao Aviso Nº 064/2023, publicado no D.O.E. de 10/05/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos *termos* do Artigo 49 da Lei Federal n.º 9.394/96, em conformidade com o disposto nas Resoluções: do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE nº 811/2007, do Conselho Universitário – CONSU nº 550/2008 e 1.292/2017, torna público para conhecimento dos interessados **a abertura das inscrições com vista ao preenchimento das vagas existentes nesta Universidade, para as Categorias Especiais de Matrícula 2023.2, referentes aos Cursos a Distância (Rematrícula), Portadores de Diploma (Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais) que já possuem uma graduação e ingressantes utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017 até 2022**, conforme quadro de vagas, Anexo I deste Edital, e de acordo com as seguintes orientações:

**1. Período de inscrição:** 22 de maio a 12 de junho de 2023.

**2. Envio da documentação:**

Os documentos a serem avaliados deverão ser encaminhados, impreterivelmente, no período de **22 de maio a 12 de junho de 2023**, exclusivamente por e-mail (selecoesunead@uneb.br), conforme o estabelecido abaixo:

- a) Deverão estar em formato PDF na dimensão vertical de ofício A4.
- b) Os documentos com mais de uma página deverão estar em um único arquivo em formato PDF na dimensão vertical de ofício A4.
- c) Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos itens **a** e **b**.

Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

**3. Documentos exigidos:**

**3.1 Para Rematrícula:**

Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico.

**3.2 Para Servidores Públicos (Federais, Estaduais e Municipais) que forem Portadores de Diploma de Nível Superior:**

**Etapa Única:** (no ato da inscrição), documentos digitalizados;

- a) Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico.



- b) Histórico Escolar da Graduação (com a data da conclusão do curso e colação de grau);
- c) Frente e verso do Diploma do Curso de graduação devidamente registrado;
- d) Carteira de Identidade ou CNH;
- e) Comprovação do Status de Servidor Público; (contracheque/holerite do mês atual)
- f) Informar o curso e Polo [município] para o qual pleiteia a vaga.
- g) Comprovante de residência em nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração do próprio punho informando ser residente do endereço apresentado.

Obs.: Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:

- Tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- Maior tempo no serviço público.

### **3.3 Para ingressantes utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017 até 2022:**

**Etapa Única** - Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico, mais os documentos digitalizados, descritos abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Boletim de desempenho fornecido pelo INEP (com aproveitamento igual ou superior a 200 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação);
- c) Carteira de Identidade ou CNH;
- d) Comprovante de residência em nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração do próprio punho informando ser residente do endereço apresentado;
- e) Informar o curso e Polo [município] para o qual pleiteia a vaga.

Obs.: Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:

- Tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- Maior pontuação na redação.

### **4. Condições Gerais:**

**4.1** A UNEAD-UNEB não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.



**4.2** Todos os e-mails recebidos pela UNEAD-UNEB dentro do Cronograma do item 5. serão confirmados, com o conseqüente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo.

**4.3** O/a candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, deverá ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, dentro dos prazos do item 5, caso não haja confirmação de recebimento.

**4.4** O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

**4.5** O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo Vestibular, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

**4.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página da UNEAD [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br).

**4.7** Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

**4.8** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**4.9** O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**4.10** Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

**4.11** Em caso de recurso não será aceito documento complementar.

**4.12** Os documentos entregues/enviados em quaisquer das etapas do certame não poderão ser devolvidos.

**4.13** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho, entre outros, tendo em



vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo do Edital em tela. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

**4.14** Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas, a ausência de documentos ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato/estudante aprovado.

**4.15** As vagas poderão ser remanejadas caso não sejam ocupadas por ausência ou reprovação de candidatos.

**4.16** Em obediência aos artigos 166 e 167 do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB e, não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer esfera, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial.

## 5. Cronograma

<b>5.1</b>	Período para inscrição (Conforme item 1 deste Edital).	22 de maio a 12 de junho de 2023.
<b>5.2</b>	Envio pela Unead da Homologação das Inscrições para a Prograd (Via SEI).	13 de junho de 2023.
<b>5.3</b>	Divulgação das Homologações das Inscrições deste processo seletivo nas páginas da Prograd e Unead	13 de junho de 2023.
<b>5.4</b>	Período de interposição de recurso pelos candidatos para a Homologação das Inscrições.	15 e 16 de junho de 2023.
<b>5.5</b>	Envio pela Unead do Resultado da Homologação das Inscrições após análise dos recursos para a Prograd (Via SEI).	20 de junho de 2023.
<b>5.6</b>	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise dos recursos nas páginas da Prograd e Unead.	20 de junho de 2023.
<b>5.7</b>	Envio pela Unead do Resultado Preliminar para a Prograd (Via SEI).	22 de junho de 2023.
<b>5.8</b>	Divulgação dos Resultados preliminares deste processo seletivo.	22 de junho de 2023.



<b>5.9</b>	Período de interposição de recurso pelos candidatos para os resultados preliminares.	27 e 28 de junho de 2023.
<b>5.10</b>	Envio pela Unead do Resultado após análise dos recursos para a PROGRAD (Via SEI).	29 de junho de 2023.
<b>5.11</b>	Publicação dos Resultados Final após análise dos Recursos.	29 de junho de 2023.
<b>5.12</b>	Período de matrícula.	04 a 07 de julho de 2023.

**Observação 1** - O ANEXO I referente ao número de vagas, por Curso, é parte integrante deste Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de maio de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



### ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS

CURSO	POLO	VAGAS			ENEM	ENEM Sobrevaga Indígena	ENEM Sobrevaga Quilombol a	ENEM Sobrev aga Cigano	ENEM Sobrevag a deficiênc ia, autista, altas habilidad es	ENEM Sobrevaga Transexuais, Travestis e Trangenero
		Rematr ícula	SERVIDORES PÚBLICOS (Federais, Estaduais e Municipais)							
			Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)						
Licenciatura em Pedagogia	Baixa Grande	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Pedagogia	Canudos	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Pedagogia	Euclides da Cunha	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Pedagogia	Santo Estevão	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Pedagogia	Sítio do Quinto	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Ciências da Computação	Barreiras	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Ciências da Computação	Ipiaú	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Ciências da Computação	Ipirá	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Ciências da Computação	Salvador	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Ciências da Computação	Sítio do Quinto	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Educação Física	Barreiras	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Educação Física	Brumado	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Educação Física	Carinhanha	10	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciatura em Educação Física	Ipirá	10	0	0	0	0	0	0	0	



Licenciatura em Educação Física	Ipupiara	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Licenciatura em Educação Inclusiva	Barreiras	0	19	13	14	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Brumado	0	17	11	12	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Canudos	0	21	14	15	3	3	3	3	3
Licenciatura em Educação Inclusiva	Carinhanha	0	15	10	11	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Feira de Santana	0	17	11	12	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Salvador	0	7	5	5	1	1	1	1	1
Licenciatura em Educação Inclusiva	Santo Estevão	0	19	13	14	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Valença	10	15	10	11	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Xique-Xique	10	15	10	11	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Jacobina	10	19	13	14	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Juazeiro	10	17	11	12	2	2	2	2	2
Licenciatura em Educação Inclusiva	Paulo Afonso	10	18	12	13	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração	Bom Jesus da Lapa	30	16	10	11	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração	Ipiaú	30	18	12	13	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração	Juazeiro	30	8	6	6	1	1	1	1	1
Bacharelado em Administração Pública	Barreiras	10	19	13	14	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração Pública	Brumado	10	16	11	11	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração Pública	Camaçari	10	11	7	8	1	1	1	1	1
Bacharelado em Administração Pública	Conceição do Coité	10	16	11	11	2	2	2	2	2
Bacharelado em Administração Pública	Teixeira de Freitas	10	17	11	12	2	2	2	2	2
<b>Total</b>		<b>340</b>	<b>320</b>	<b>214</b>	<b>230</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>



	<b>Total Geral</b>	<b>1.294</b>
--	--------------------	--------------

Fonte: UNEAD.